



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 20/ 2009

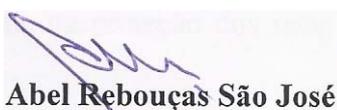
O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Criação do Programa de Pós-Graduação *Scrito Sensu* em Cultura, Educação e Linguagens.**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2009.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**